



Número do Processo

007515/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

PROPOSTA DE PREÇO CONTRATAÇÃO DIRETA - MOTORISTA VLV - 045^a ZE MASSAPÉ

INTERESSADOS

045 ZE - 45^a ZONA ELEITORAL - MASSAPÉ

PROCESSOS ANEXADOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROONENTE:

Nome completo: Mayson Nunes F. Sousa

CPF 058585393-27 RG: 2004098052745, SSP-CE

CNH do motorista: 06331517513 Categoria: AB

Validade da proposta: 60 dias. NIT/PIS/PASEP: 268.8892879-7

Endereço: Rua Zizi Pontes 1030

CEP: 62033255 Fone: (88) 99254-0977

Banco: Nubank Conta n.º: 2586908-1 Nº da Agência: 0001

| item | Especificação | Preço unitário da diária (R\$) |
|------|--|--------------------------------|
| | Prestação de serviços de locação de veículos com motorista, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que detalha o objeto da contratação. | R\$ <u>175,90</u> |
| | Zona Eleitoral onde se propõe a trabalhar: <u>045</u> ^a ZE | |
| | Município: <u>Massapé/CE</u> | |

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO COTADO

| MARCA/MODELO: | PLACA: | COMBUSTÍVEL: | ANO: |
|--------------------------|-----------------|------------------------|-------------|
| <u>VW/NOVO FOX GL MB</u> | <u>POH 4860</u> | <u>gasolina/álcool</u> | <u>2016</u> |

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados. Estando ciente de que o TRE/CE efetuará a retenção dos valores devidos relativos ao Imposto de Renda, INSS e ISS conforme alíquotas legalmente estabelecidas.

Declaro que minha proposta será desconsiderada para os demais itens, caso seja declarado como vencedor de um item proposto anteriormente, conforme a ordem do item ___ do edital.

Massapé, 04 de Mai de 2022.

Mayson Nunes F. Sousa.
Assinatura

CPF: 058585393-27

RG 2004098052741

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DETTRAN- CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01074257380

| | |
|----------------|-------------|
| PLACA | EXERCÍCIO |
| POH4J60 | 2021 |
| ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO |
| 2015 | 2016 |

NÚMERO DO CRV

213128571635



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

21015594355

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/NOVO FOX CL MB

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

POH4J60/CE 9BWAB45Z5G4049040

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

PRATA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**AL.FID. DISAL ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS LTDA;**

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.52

MOTOR

CCR072325

CMT

1.92

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA

CPF / CNPJ

058.585.393-27

LOCAL

DATA

SOBRAL CE

20/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

| CAT. TARIF | DATA DE QUITAÇÃO | PAGAMENTO |
|--|------------------------|--|
| * | * | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) |
| * | * | * |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$) | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) |
| * | * | * |

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **058.585.393-27**

Nome: **MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA**

Data de Nascimento: **05/05/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2010**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:19:13** do dia **04/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A29C.F857.1BE2.984B**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MARCOS ANTONIO DE SOUSA

RUA ZIZI PONTES, 1030

RENATO PARENTE - CEP: 62033215
SOBRAL-CE

| Classe PAR | A/E: 0 | Tarifa RES | Quantidade de Economias | | | | Agente 000021 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------|
| | | | Residencial 001 | Comercial 000 | Industrial 000 | Público 000 | |
| Hidrômetro A08F085963 | Data de Instalação 28/06/2012 | Localização 0000260343 | | Data Leit. Ant. 26/03/2022 | | Data Leit. Atual 27/04/2022 | |

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 1361

Leitura atual: 1376

Consumo: 15

Dias: 32

Media: 10

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat. 03/2022 Consumo 7 Ocorr.

08/2021 5 0

07/2021 14 0

06/2021 13 0

05/2021 11 0

04/2021 14 0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

| Parametros | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fluor | Coli. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|--------------|--------------|
| Padrão | até 15 UH | 6,0 a 9,5 | até 5,0 | até 5UT | até 1,5 mg/l | Ausente |
| Obtidos | 15,0 | 7,15 | 4,0 | 0,66 | 0,77 | 0,0 |

SERVICOS E TARIFAS

| Cod. Descricao | N.P. | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|------|-------------|
| 1 AGUA | | 33,90 |
| 997 TSHCL (PMS LEI COMP. 39/2013) | | 6,78 |

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 03/05/2022 Total a Pagar: 40,68

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.





Massapê, 4 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

Contratação Direta motorista para VLV - 045^a Massapê - Referente ao PAD nº 6705/2022.

Não foi possível tirar certydão negativa de débitos federais no site da Receita, mas fiz uma consulta do CPF (anexo) está regular.

VALDENIS FERNANDES DA SILVA SOUSA
45^a ZONA ELEITORAL - MASSAPÉ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077283/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>VALDENIS FERNANDES DA SILVA SOUSA <i>Assinado eletronicamente em 04/05/2022 12:23:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para anexar o Termo de Referência.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077365/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/05/2022 13:00:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE TRANSPORTES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física ou jurídica, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 Os veículos deverão ser do tipo passeio com capacidade para 4 (quatro) passageiros, excluído o motorista, e em boas condições de uso.

1.3 Para contratação de pessoa física, o veículo deverá pertencer, preferencialmente, ao CONTRATADO, caso contrário, esse deverá possuir procuração pública específica, conforme item 4.1 infra.

1.4 Para contratação de pessoa jurídica, essa deverá comprovar que possui os veículos nas quantidades necessárias ao atendimento da demanda contratada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade de realizar vistorias nos locais de votação da Zonas Eleitorais do interior, mostra-se indispensável a contratação ora pretendida.

2.2 Além das atividades acima descritas, serão coletados informações referentes à acessibilidade nos referidos locais. Esses dados são essenciais ao Programa de Acessibilidade destinado às pessoas com mobilidade reduzida destinatárias dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Ceará.

2.3 Ressalte-se que, em função da inexistência de empresa especializada na locação de veículos com motorista na maioria dos municípios do interior, torna-se necessária a possibilidade de contratação de pessoa física para auxiliar na execução da atividade descrita.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Quantidade estimada de diárias:

| Quantidade de diárias |
|-----------------------|
| 8 |

3.1.1 As diárias serão distribuídas conforme o ANEXO I.

3.2 O valor de referência é de R\$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária e o valor global estimado é de R\$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

3.2.1 O valor referência conforme definido pela SEPEL (Doc. PAD n.º 186098/2021) e autorizado em reunião do COE – RCE n.º 42/2021 (Doc. PAD n.º 185264/2021).

3.2.2 Código CATSER: 25089.

4. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/05/2022 11:38:04

Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

4.1 O veículo deverá pertencer ao motorista contratado. A utilização de veículos de terceiros somente será permitida mediante apresentação, por ocasião da licitação, além da documentação do veículo, de instrumento particular com firma reconhecida, conforme modelo anexo, onde deverá constar que o motorista detém a posse do veículo pelo período de validade do contrato e que este será utilizado para os fins constantes neste Termo de Referência. Deverá constar, ainda, cláusula em que o cedente desobriga o cessionário e o TRE de qualquer ônus oriundo da utilização do bem na prestação do serviço.

4.1.1 Será permitida a substituição do veículo, quando da ocorrência de problemas que impossibilitem a sua utilização, desde que o veículo seja do mesmo tipo do inicialmente contratado. Bastando, para isso, que a CONTRATADA apresente ao Gestor do Contrato a documentação de que trata o item 4.1 supra, juntamente à justificativa correspondente.

4.2 A diária terá duração de 8 (oito) horas, excluído o período de intervalo, que será de no mínimo 1 (uma) hora. Caso esse tempo seja ultrapassado ou não utilizado na sua totalidade em um dia, poderá haver a compensação pela correspondente diminuição ou acréscimo do tempo da diária em outro dia, desde que não seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas no dia e 40 (quarenta) horas na semana.

4.2.1 As diárias poderão ser utilizadas em dias consecutivos ou alternados, respeitando-se sempre as condições e os limites impostos no item 4.2.

4.2.2 O período de execução do serviço será de março/2022 a maio/2022, podendo, em razão de quaisquer intercorrências porventura havidas, ser estendido até 31/5/2022.

4.2 O horário de apresentação e liberação do veículo, inclusive o intervalo para refeição do motorista, estará condicionado às necessidades dos Cartórios Eleitorais.

4.3 Será emitido formulário (Anexo II) para controle do tempo e quilômetros rodados do veículo, quando efetivamente à disposição do TRE/CE. As diárias serão pagas de acordo com o que for registrado no formulário, o qual não poderá conter rasuras e deverá estar devidamente assinado pelo motorista e pelo chefe de cartório respectivo.

4.4 Os veículos serão abastecidos pelo TRE de acordo com a quilometragem registrada no formulário de controle mencionado no item 4.3 supra. Será considerado o consumo de 8 km/l para fins de fornecimento de combustível.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

5.1 Será considerada vencedora a proposta com o menor valor de diária em cada município.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar aos CONTRATADOS as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos CONTRATADOS necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6.2 OS CONTRATADOS deverão:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa, rescisão contratual e desobrigação de pagamento pela CONTRATANTE;
- II. manter os veículos limpos e providenciar as manutenções (preventiva e/ou corretiva) necessárias;

- III. fornecer ao TRE-CE: cópia da carteira nacional de habilitação condizente com o tipo do veículo a ser conduzido; informação de marca, modelo, ano e placa do veículo a ser utilizado no serviço; documentação do veículo devidamente regularizada junto ao DETRAN e à SEFAZ (IPVA);
- IV. arcar com todos os custos referentes a colisões, roubo, furto do automóvel, franquias de seguros, bem como infrações de trânsito cometidas durante a prestação dos serviços;
- V. responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da sua atuação;
- VI. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- VII. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- VIII. providenciar abertura de conta bancária pessoal para o recebimento do pagamento, a ser informado à CONTRATANTE na assinatura do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 Após verificado que os veículos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Nota Fiscal**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máxima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

7.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da diária de cada carro, por hora corrida de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.e , 8.2.f e 8.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 8.2.b e 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.6 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista na Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

8.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

10. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente pelo servidor designado como Gestor do Contrato.

10.2 O **Chefe de Cartório** será designado **Gestor do Contrato** de locação de veículos da sua respectiva Zona Eleitoral e o suplente será aquele que vier a substituí-lo.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

10.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

Fortaleza, 5 de maio de 2022

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transportes

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

ANEXO I

| | | |
|--------------------------|----------------------|--------------|
| ZE 45 ZE ^a | MUNICÍPIO MASSAPÊ | DIÁRIAS 8 |
|--------------------------|----------------------|--------------|

ANEXO II

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ VEÍCULOS INTERIOR – 2022

CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Motorista: _____ **CNH nº:** _____ **Cartório Eleitoral:** _____

Veículo: _____ **Placas:** _____ **Assinatura Chefe de Cartório:** _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2022 11:38:04
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

三



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078418/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2022 11:38:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA

CPF: 058.585.393-27

Certidão nº: 14368094/2022

Expedição: 06/05/2022, às 08:59:34

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.585.393-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 058.585.393-27 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir\)](#)



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



INFORMAÇÃO N.º : 33/2022

ASSUNTO : Locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral – Massapê.



O presente procedimento trata da contratação dos serviços de locação de 1(hum) veículo com motorista, para prestação de serviços à 45ª Zona Eleitoral – Massapê, uma vez que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto.

Inicialmente foi realizado o Pregão Presencial nº 04/2022 e posteriormente o Pregão Presencial nº 10/2022, ambos no município de Fortaleza, onde os itens 09 e 12, ambos com a contratação do presente objeto, foram declarados desertos, pela ausência de interessados.

O art. 24, V da Lei 8666/93 dispõe que:

Art.24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Acrescentamos que uma nova repetição do certame ocasionaria prejuízo à Zona Eleitoral, uma vez que as contratações visam o atendimento da demanda do Cartório para realização das atividades de vistorias nos locais de votação, conforme consta no Termo de Referência, Doc nº 78.418/2022, no mesmo teor daqueles que fundamentaram os referidos pregões presenciais.

Diante do exposto, consideramos cabível a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, V da Lei 8666/93 pelo pequeno valor da contratação e pelo desinteresse do mercado em participar das licitações para a contratação do objeto pretendido. Acrescentamos, ainda, que as condições do ato convocatório não foram alteradas e tal fato poderá não despertar o interesse dos particulares novamente, caso optemos pela repetição do certame.

No caso em tela, entendemos que a contratação direta é o único meio para se atender esta necessidade da Administração e a satisfação do interesse público.

Ainda em atendimento ao art. 24, V do Estatuto das Licitações, informamos que foram mantidas todas as condições do edital quanto às quantidades de diárias, prazos, preços máximos admitidos para contratação e forma de execução dos serviços.

Constam no processo, a proposta de preço e documentos exigidos no edital do licitante MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA, Pessoa Física inscrita no CPF nº 058.585.393-27, que propôs o valor unitário da diária de R\$175,90 (centos e setenta e cinco reais e noventa centavos), atendendo ao requisito de preço máximo ad-

mitido estabelecido nos editais dos pregões presenciais em comento, conforme proposta e demais documentos inseridos no Doc. PAD nº 77.224/2022, 77.255/2022, 77.259/2022, 77.264/2022 e 77.277/2022.

Quantidade máxima de diárias: 8.

Foi inserido o documento 79.332/2022 que trata da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **no entanto não foi possível inserir a Certidão Negativa de Débitos Federais como consta no Doc. PAD nº 79.345/2022**

Sugerimos a consulta a SOF quanto à disponibilidade orçamentária para cobrir a presente despesa e envio à autoridade superior para homologação, **desde que antes seja atendida a ressalva mencionada acima quanto a certidão negativa de Tributos Federais**, caso a Administração concorde com a necessidade de contratação do objeto e a justificativa apresentada.

Encaminhamos o expediente à COLIC, para ciência, e envio à SAD, para providências, **(observar ressalva em negrito)**. Após, à autoridade superior a quem cabe homologar a contratação. Seja ouvida a Secretaria de Controle Interno. Retorne-se, após empenho, à COLIC para que seja publicado o extrato no D.O.U, tal como preceitua o artigo 26, caput, da Lei de Licitações.

Fortaleza, 6 de maio de 2022.

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079450/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:49:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Maio de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para ciência e encaminhamentos devidos.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079458/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 09:51:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Maio de 2022.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência da ressalva informada pela SELIC no doc. 79.450/22.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079517/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 10:07:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Maio de 2022.

PAD nº 7515/2022.



Considerando que nos Pregões Presenciais de nº 04 e 10/2022 não apareceram interessados, assim como em face do valor diminuto, AUTORIZO, s.m.j, a continuidade do feito, e por conseguinte, acolho a informação da SELIC no doc nº 79450/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Por fim, à DIGER para, apreciação quanto à homologação do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



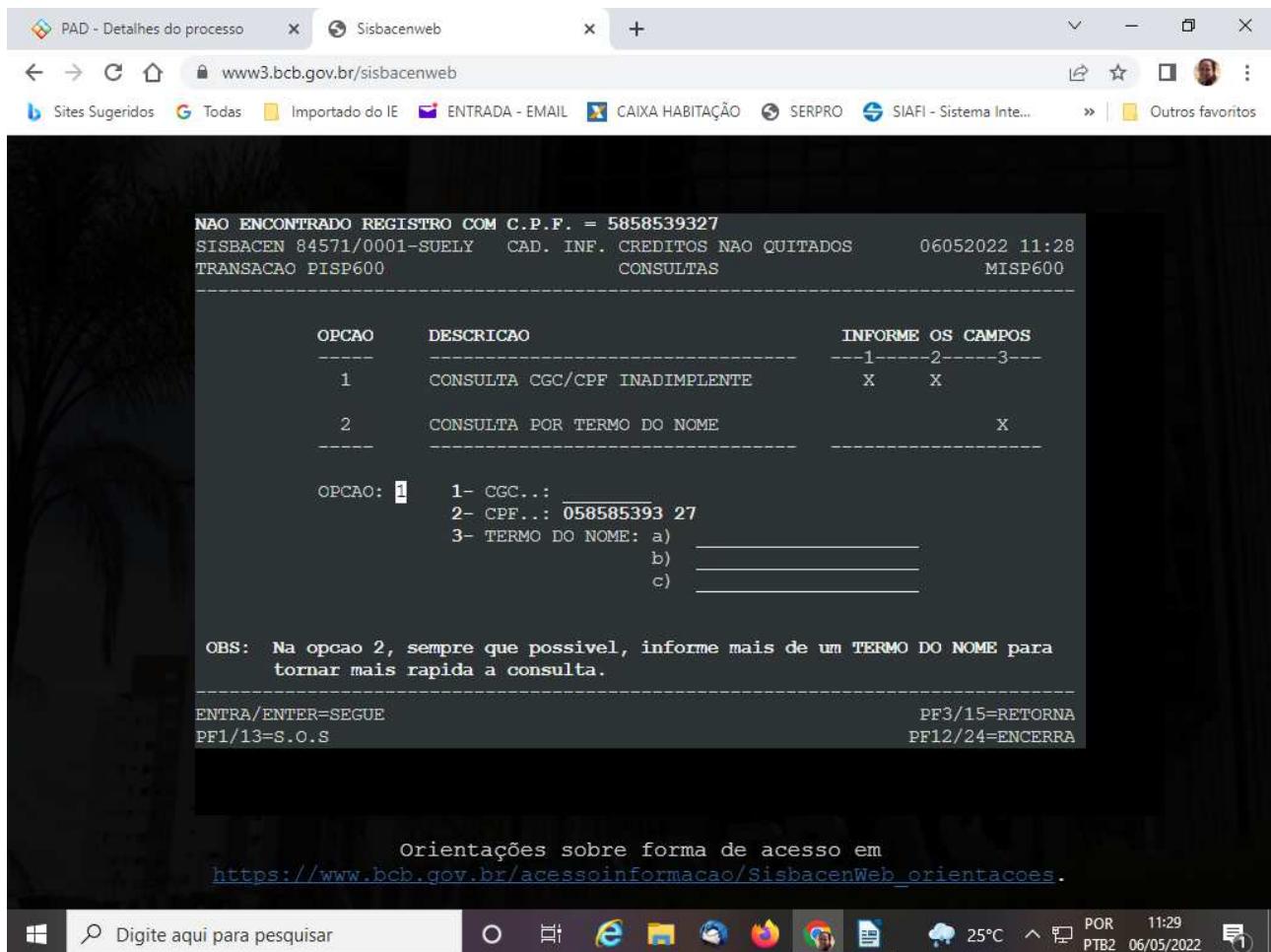
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079585/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 06/05/2022 10:27:58 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079858/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:36:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Maio de 2022.



À
DIRETORIA-GERAL

Para apreciação quanto à homologação do certame.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079868/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/05/2022 11:37:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Maio de 2022.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 4269 (Pleitos Eleitorais), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082152/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 10/05/2022 10:07:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 7.515/2022



DESPACHO

Analisando o expediente, verifica-se que o motorista a ser contratado possui pendências a serem sanadas junto à Receita Federal, conforme consulta contida no Doc. PAD n.º 79.345/2022.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Cartório Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral Massapê/CE, devendo contatar o motorista MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA, para que o mesmo comprove a inexistência de débitos junto à Receita Federal.

Caso contrário, deverá ser indicado outro motorista que atenda aos requisitos legais para a formalização de sua contratação direta.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086002/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES Assinado eletronicamente em 13/05/2022 12:41:09 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA
CPF: 058.585.393-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:57 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **1BA6.9059.AEBB.FEDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Massapê, 27 de Maio de 2022.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

Envio certidão negativa de Débitos Federais para a contratação do motorista.

Peço uma urgência devido ao prazo para as vistorias se encerrarem no começo de junho.

VALDENIS FERNANDES DA SILVA SOUSA
45^a ZONA ELEITORAL - MASSAPÉ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096957/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>VALDENIS FERNANDES DA SILVA SOUSA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 09:45:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Maio de 2022.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Sanada a pendência apontada pela SELIC, encaminhamos o processo para ciência e análise.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097080/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2022 10:41:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico acerca da contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral - Massapê/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto.

Ressalta-se que essa informação fundamenta-se nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM / NÃO | DOC.PAD | OBS. |
|--|--------------|----------------------|------|
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)? | SIM | PAD nº 7.515/2022 | |
| 2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004- Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do | SIM | 77.224/2022 | |



| | | | |
|---|------|-------------|---|
| Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99) | | | |
| 2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | N.A. | | |
| 2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis | OBS: | | Embora não haja menção a critérios de sustentabilidade neste termo de referência, entendemos que a inclusão das exigências relacionadas poderá dificultar mais ainda a aquisição em comento, considerando que a aludida contratação visa a realizar nova tentativa de licitar itens desertos em certames anteriores, bem como as peculiaridades para a locação de veículos no interior do Estado do Ceará |
| 3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)? | OBS: | | Contratação urgente de serviço de locação de veículo com motorista, para atender a Cartório Eleitoral do interior do Estado no pleito eleitoral de 2022, em razão de pregões presenciais fracassados ou desertos. |
| 4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)? | SIM | 78.418/2022 | Termo de Referência |
| 5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)? | OBS: | | Utiliza-se o mesmo Termo de Referência aprovado pela DIGER nos pregões presenciais visando à contratação dos veículos com motorista, para atender os Cartórios Eleitorais do interior do Estado no pleito eleitoral de 2022. A aprovação ocorrerá juntamente com a autorização da contratação |



| | | | |
|--|---------------|--|---|
| | | | direta. |
| 6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)? | NÃO SE APLICA | | |
| 7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93? | NÃO SE APLICA | | |
| 8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)? | NÃO SE APLICA | | Dispensável, em razão da natureza do serviço. |
| 8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)? | NÃO | | - No Doc. PAD n.º 202.684/2021, que consta nos processos de licitação que foram desertos ou fracassados, a SANAP apresentou a justificativa para a inviabilidade da cotação de preços na forma convencional, em especial, a individualização dos locais de prestação dos serviços, variedade de veículos, ausência de profissionais que trabalham rotineiramente com o serviço com acesso à internet para participar de cotações, |



| | | | |
|---|---------------|--|---|
| | | | <p>dentre outras dificuldades já presenciadas nos certames de igual objeto realizados em eleições passadas;</p> <p>- Os preços de referência estão compatíveis com os praticados em 2020 e 2021, com variação bastante pequena;</p> <p>- O critério adotado foi deliberado em reunião do Comitê Estratégico (RCE n.º 42/2021 – Doc. PAD n.º 185.264/2021), e em estudo informado no Processo PAD n.º 17.806/2021 (Doc. PAD n.º 186.098/2021).</p> <p>- O preço de referência é de R\$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária e o valor global estimado é de R\$ 1.407,92 (mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).</p> |
| 8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014) | NÃO SE APLICA | | |
| 8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014) | NÃO SE APLICA | | |
| 9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? | NÃO SE APLICA | | |
| 9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? | NÃO SE APLICA | | |
| 10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem | NÃO SE APLICA | | |



| | | | |
|--|-----|---|--|
| de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros) | | | |
| 11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? | SIM | 82.152/2022 | |
| 12. Constam as seguintes comprovações/declarações : a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? | SIM | 79.332/2022, 79.858/2022 e 96.953/2022 | |
| São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados | | | |



| | | | |
|---|-----|--|---|
| do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br). | | | |
| 13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)? | NÃO | | Será a próxima fase. |
| 14. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso. | NÃO | | No presente caso, poderá ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa (Art. 62, Lei 8.666/93). |
| | | | |

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a autorização para contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da Asdir
Mat. n.º 71.090



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097935/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>ALLANDER CACULA MENDES <i>Assinado eletronicamente em 30/05/2022 09:19:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 7.515/2022



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral - Massapê/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo a SOF informado a disponibilidade orçamentária.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SAD, para providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097975/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 30/05/2022 09:31:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Data e hora da consulta: 01/06/2022 18:56
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--|-----------------|
| 70007 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 06.026.531/0001-30 | RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ | 60050-080 |
| Município | UF | Telefone |
| FORTALEZA | CE | (085) 3453-3830 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE | 468 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| 1 | 167864 | 0100000000 | 339033 | - | FUN LOCVEI1 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|--------|-------------|----------------|----------|
| 31/05/2022 | Global | PAD 7515/22 | - | 1.407,20 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|----------------|------------------------------|-----------|
| 058.585.393-27 | MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA | 60000-000 |
| Endereço | | 60000-000 |
| MASSAPE | | |
| Município | UF | Telefone |
| MASSAPE | CE | |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Incíso | Alínea |
|--------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 14 | DISPENSA DE LICITACAO | 24 | - | V | - |

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA (PASSEIO) PARA ATENDER O CARTÓRIO DA 45^ºZE - MASSAPÉ, NAS ELEIÇÕES 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO DOC PAD Nº 078.418/22 E PROPOSTA CONTIDA NO DOC PAD Nº 077.224/22 . PAD 7515/22.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 01/06/2022 18:56
Usuário: ***.769.623-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|-----------------------|
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 1.407,20 |

Subelemento 03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|-------------|---|----------------------|
| 001 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 4 PASSAGEIROS, EXCLUÍDO O MOTORISTA E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO À 45ª ZONA ELEITORAL - MASSAPÊ, NAS ELEIÇÕES 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO DOC PAD Nº 078.418/22 E PROPOSTA CONTIDA NO DOC PAD Nº 077.224/22. | 1.407,20 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 31/05/2022 | Inclusão | 8,00000 | 175,9000 | 1.407,20 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HUGO PEREIRA FILHO

***.097.643-**

01/06/2022 18:22:04

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES

***.955.773-**

31/05/2022 17:10:34



Fortaleza, 1 de Junho de 2022.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 101882/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|---|
| | <p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 01/06/2022 19:24:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Junho de 2022.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para demais providências.

IBERE COMIN NUNES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 102072/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|--|
|  | <p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 02/06/2022 09:03:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p> |
|---|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

| | |
|---------------------------------------|-----|
| 035 ^ª Zona Eleitoral | 99 |
| 038 ^ª Zona Eleitoral | 101 |
| 044 ^ª Zona Eleitoral | 103 |
| 050 ^ª Zona Eleitoral | 104 |
| 052 ^ª Zona Eleitoral | 107 |
| 057 ^ª Zona Eleitoral | 144 |
| 063 ^ª Zona Eleitoral | 147 |
| 065 ^ª Zona Eleitoral | 169 |
| 066 ^ª Zona Eleitoral | 170 |
| 069 ^ª Zona Eleitoral | 170 |
| 071 ^ª Zona Eleitoral | 172 |
| 072 ^ª Zona Eleitoral | 176 |
| 076 ^ª Zona Eleitoral | 179 |
| 083 ^ª Zona Eleitoral | 198 |
| 085 ^ª Zona Eleitoral | 201 |
| 086 ^ª Zona Eleitoral | 202 |
| 095 ^ª Zona Eleitoral | 209 |
| 096 ^ª Zona Eleitoral | 211 |
| 105 ^ª Zona Eleitoral | 212 |
| 108 ^ª Zona Eleitoral | 213 |
| 109 ^ª Zona Eleitoral | 214 |
| 111 ^ª Zona Eleitoral | 215 |
| 116 ^ª Zona Eleitoral | 219 |
| 118 ^ª Zona Eleitoral | 222 |
| 119 ^ª Zona Eleitoral | 224 |
| 121 ^ª Zona Eleitoral | 226 |
| 122 ^ª Zona Eleitoral | 239 |
| Índice de Advogados | 242 |
| Índice de Partes | 245 |
| Índice de Processos | 250 |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À CAMPANHA "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLENCIA DOMÉSTICA

Espécie: Termo de Adesão. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por seu Presidente, Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, em ato voluntário de responsabilidade social, manifesta sua adesão à Campanha "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, especialmente durante o período de isolamento social em meio à pandemia de Covid-19.

Fundamento: na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares. Assina pelo TRE, Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE.

PAD n.º 7820/2021. Data: 01/07/2021

DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2022 08:57:30
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 471/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.º 19.466/2021,

RESOLVE autorizar a servidora Eglane Rodrigues da Rocha, Analista Judiciária deste Regional, Matrícula 74.421, a laborar em regime de teletrabalho até ulterior manifestação da Presidência, devendo a Junta Médica Oficial emitir novo parecer no prazo de 6 (seis) meses, contados de 7.3.2022, data da última avaliação pericial contida no doc. Pad n.º 036.036/2022, cumprindo à servidora comunicar imediatamente à Administração, qualquer alteração fática que repercuta nos motivos ensejadores do regime laboral ora concedido, conforme o disposto no art. 8º da Res. TRE/CE n.º 814/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de junho de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 7515/2022. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação por dispensa do serviço de locação de veículo com motorista para a 45ª Zona Eleitoral- Massapê/CE, uma vez que foram realizados pelo menos dois pregões presenciais, sem que houvesse interessados no objeto. Contratado: MAYSON MENDES CARNEIRO SOUSA, CPF: 058.585.393-27. Valor: R\$ 1.407,20 (um mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos). Fundamento: art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 7515/2022. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 30/05/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14.734/2021. Espécie: Contrato n.º 39/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS. Objeto: é a aquisição de microfones de mesa, conforme especificações do Edital do P.E. nº 16/2022 e o Termo de Referência anexo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 16/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019; na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 14.734/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Jean Alexandre Wendler de Moraes. Data: 23/05/2022

HUGO PFERIBA FILHO

DIBETOR-GERAI

PORTARIA

PORTARIA N.º 448/2022 (PAD N.º 14.734/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGULARIZARÁ, no exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Constituição da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe da Sec-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente
Em: 03/06/2022 08:57:30

EM: 03/08/2022 08:37:30

de Equipamentos - SEQUI como Gestor Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato de nº 39/2022, celebrado com a empresa JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, cujo objeto é a aquisição de microfones de mesa, com vigência até 31 de dezembro de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de maio de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação da Inexigibilidade de Licitação, constante no DJE de Número 105, Pag 4, do dia 02/06/2022, onde se lê: "PAD n.º1310/2022, *leia-se: "PAD n.º 5031/2022"* Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Processo PAD n.º 5031/2022. Data: 02/06/2022. Coordenadoria de Licitações e Contratos

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 886/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES, SERVIDORAS E SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ PARA FORMAÇÃO DE FORÇA-TAREFA, VISANDO AO PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS NAS ELEIÇÕES 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 20 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a exiguidade dos prazos para processamento dos pedidos de registro de candidaturas, conforme calendário eleitoral estabelecido pela Resolução TSE nº 23.674, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, § 2º, e 97 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no artigo 77 da Resolução TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os membros suplentes, a fim de formarem força-tarefa para julgamento dos pedidos de registro de candidaturas relativos às eleições 2022, no período de 15 de agosto a 30 de outubro de 2022 (art. 77 da Resolução TSE nº 23.609/2019).

§ 1º Ficam excluídos da convocação prevista no *caput* os membros designados para o Juizado Auxiliar, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei 9.504/97, e Resolução TRE nº 862/2021.

§ 2º Os processos a que se refere o *caput*, que ainda estiverem em tramitação, serão redistribuídos, automaticamente, em 31 de outubro de 2022, aos membros efetivos da Corte, ressalvados os casos previstos em Lei.

§ 3º Servidoras e servidores da Justiça Eleitoral do Ceará serão convocadas(os) pela Presidência, por meio de Portaria, para comporem força-tarefa da assessoria dos membros suplentes, pelo mesmo período estabelecido no *caput*, sendo, no mínimo, duas(dois) servidoras(es) por membro suplente.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2022 08:57:30
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103261/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2022 08:57:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 103287/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|--|--|
| | <p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 03/06/2022 09:06:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|--|--|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.